



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Carnes e Derivados, Indústria de Alimentação e Afins de Videira
SINTRICAVI sintricavi@formatto.com.br
Rua Abraão Brandalise, 93 – Centro - 89560-000 – Videira – SC
Fone/Fax: (01449) 3566-1900 CNPJ: 01.992.954.0001-90

ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO E SALÁRIOS

Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho e Salários, que entre si, fazem de um lado o **Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Carnes e Derivados, Indústria da Alimentação e Afins de Videira**, inscrita no CNPJ nº 01 992 954/0001-90 e com Registro Sindical nº 46000.004659/97, sito a Rua Abrão Brandalise nº 93, na cidade de Videira – SC neste ato representada por seu Presidente Sr. Defendente Francisco Thomazoni portador do CPF nº 141 341 289 00 e o **Sindicato das Indústrias do Vinho de Videira - Santa Catarina**, inscrita no CNPJ nº 86 554 722/0001-03, sito A Rua Antonio Bertolin, nº 100, sala 1 na cidade de Videira – SC neste ato representada por seu Presidente Sr. Celso Panceri portador do CPF nº 438.842.459-53, na forma da seguinte cláusula:

CLÁUSULA 01 – Contribuição Confederativa

A empresa descontará de todos os seus empregados, associados ou não associados, abrangidos pelo presente instrumento, a título de Contribuição Confederativa, o valor correspondente a 1 (um) dia do trabalho do salário base do empregado, no mês de setembro de 2009, a ser recolhido a entidade sindical juntamente com a relação de valores descontado dos funcionários, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao desconto.

Parágrafo primeiro: A presente contribuição foi instituída pela Assembléia Geral da Categoria com presença dos trabalhadores associados e não associados ao Sindicato profissional. A instituição de tal desconto fulcra-se no disposto no inciso IV, do artigo 8º da Constituição Federal Brasileira de 1988, com destinação ao custeio do Sistema Confederativo.



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Carnes e Derivados, Indústria de Alimentação e Afins de Videira
SINTRICAVI sintricavi@formatto.com.br
Rua Abraão Brandalise, 93 – Centro - 89560-000 – Videira – SC
Fone/Fax: (01449) 3566-1900 CNPJ: 01.992.954.0001-90

Parágrafo segundo: O desconto é de inteira responsabilidade de entidade sindical profissional, sendo a empresa mera repassadora das importâncias descontadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL

A título de contribuição assistencial patronal, as Empresas recolherão aos cofres da Entidade Sindical, o valor correspondente a um dia de salário do salário base do empregado, no mês de setembro de 2009, a ser recolhido a entidade sindical até o décimo dia do mês subsequente.

Videira, 17 de agosto de 2009.

Defendente F. Thomazoni

CPF nº 141 341 289 00

Presidente

**S.T.I. DE CARNES E DERIVADOS,
INDUSTRIA DA ALIM. E AFINS DE
VIDEIRA**

Celso Panceri

CPF nº 438.842.459-53

Presidente

**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO
VINHO DE VIDEIRA**